

LEI N° 2.266, DE 08 DE MARÇO DE 1999.

Concede doação de sepultura, a título gratuito.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à título gratuito e sem qualquer remuneração, à família do saudoso Maestro Profº. Octávio Bueno de Camargo, os direitos sobre uma sepultura, com carneiro de 04(quatro) gavetas, identificada pelo nº 025(vinte e cinco), da Quadra E, do Cemitério Público Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de março de 1999.

**NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura, aos 08 de março de 1999.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR**